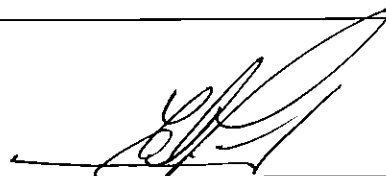


NORMATIVO Nº 041

Do Instituto do Resgate

VISTO DE APROVAÇÃO

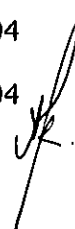


Chrysantho de Miranda Sá Junior
Diretor de Benefícios

	NORMATIVO DO INSTITUTO DO RESGATE	NÚMERO: 041
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 0
		DATA DA REVISÃO:
		Página 2 de 4

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo	03
2. Definições.....	03
3. Responsabilidades	03
3.1. Gerência de Benefícios	03
3.2. Tesouraria	03
4. Procedimentos	03
4.1. Gerência de Benefícios	03
4.1.1. Da Montagem do Processo de Resgate	03
4.1.2. Da Conferência e Correção de Dados.....	03
4.1.3. Da verificação de Débitos do Participante e da Baixa dos dados Cadastrais ..	04
4.1.4. Do Cálculo da Devolução do Resgate	04
4.2. Tesouraria	04



	NORMATIVO DO INSTITUTO DO RESGATE	NÚMERO: 041
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 0
		DATA DA REVISÃO:
		Página 3 de 4

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, as atividades para o Resgate de acordo com os Regulamentos dos Planos de Benefícios.

2. Definições

Resgate – Corresponderá a devolução dos valores registrados nos Saldos de Conta de Participante e Saldo Transferido Participante, montante este acrescido de um percentual aplicado sobre a Conta de Patrocinadora e Saldo Transferido Patrocinadora, quando aplicável.

RR – Requerimento de Resgate

OP – Ordem de Pagamento

3. Responsabilidades

3.1. Gerência de Benefícios

Coordenar o processo de Resgate, tendo em vista a solicitação do Participante.

3.2. Tesouraria

Gerir o processo de recebimento de OP's e do pagamento ao Participante.

4. Procedimentos

4.1. Gerência de Benefícios

4.1.1. Da Montagem do Processo do Resgate

- a) Recebe do Participante o RR e a cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho;
- b) Pesquisa, no arquivo, a ficha de Inscrição do Participante e monta o processo contendo o Requerimento de Inscrição, a cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho e o RR.

4.1.2. Da Conferência e Correção de Dados

Confere os dados cadastrais do Participante constantes no Sistema de Seguridade (Sistema Cardeal) com o RR e, havendo qualquer divergência, efetua correções dos dados e atualiza o sistema.



	NORMATIVO DO INSTITUTO DO RESGATE	NÚMERO: 041
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 0
		DATA DA REVISÃO:
		Página 4 de 4

4.1.3. Da Verificação de Débitos do Participante e da Baixa dos Dados Cadastrais

- a) Pesquisa no Sistema de Empréstimo da **Previdência Usiminas** a existência de débitos do Participante;
- b) Realiza a baixa do Participante do Sistema de Seguridade, alterando a sua situação para ex-Participante.

4.1.4. Do Cálculo do Resgate

- a) Processa os cálculos do valor do Resgate no Sistema de Seguridade e valida os resultados;
- b) Emite, com base no Sistema de Seguridade, os Relatórios por Banco e o Demonstrativo de Pagamento em 2 (duas) vias;
- c) Geração de OP's e Contabilização da Folha;
- d) Disponibilização das OP's à apreciação, conferência, liberação e autorização pela gerência e diretoria;
- e) Geração dos arquivos bancários e disponibilização à Tesouraria no diretório G: FUT/arquivos;
- f) Encaminha uma via do Demonstrativo de Pagamento para o Participante anexando outra via ao processo.

4.2. Tesouraria

Efetua o pagamento do Resgate ao Participante.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

